



**Conselho Municipal de Assistência
Social de Areado/MG
CNPJ – 15.068.116/0001-30**



RESOLUÇÃO: 12/2019-CMAS

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO para X Conferência de Assistência Social de Areado/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREADO/MG-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas disposições da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1.278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO, plenária ordinária realizada aos 28 do mês de agosto de 2019 e as Resoluções conjuntas de nº 01 de 07 de dezembro de 2018- SEDESE/CEAS, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, Resolução nº 663/2019 – CEAS/MG, que dispõe sobre: “orientações para realização das Conferências Municipais e regulamenta as Conferências Regionais de Assistência Social de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução de nº 665/2019 – CEAS/MG, que dispõe sobre “orientações para as Conferências Municipais”, bem como, sobre o tema deste ano; “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate em torno do tema do tema nacional, “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Areado, das 12h30minh às 17h00min, do dia 12 de setembro de 2019, no Centro Catequético Padre Antônio Donizete, situado na Rua Adelino Bornelli, 665, Centro.

Art. 4º- O município durante a sua XI Conferência Municipal elegerá os delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido nas no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município, conforme as orientações disposta na Resolução de nº 663/2019 – CEAS/MG.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - Para organização do evento serão criados grupos de trabalho para estudo com os grupos e elaboração das propostas.

ENDEREÇO: Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, nº 100 - CENTRO, CEP:37140-000
AREADO/MG
TELEFONE: (35) 3293-2865-FAX: 3293-2983
E-MAIL: conselhosmunicipais.areado@yahoo.com.br



**Conselho Municipal de Assistência
Social de Areado/MG
CNPJ – 15.068.116/0001-30**



Art. 7º Fica delegado ao CMAS a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Presidente do CMAS
Cintia Miliana Rossi*

Areado, 28 de agosto de 2019.